

**PORTARIA Nº 979, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045810/2010-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica JARAGUÁ VISTORIA LTDA ME, CNPJ – 10.918.701/0003-20, situada no Município de Guaramirim – SC, na ROD. BR 280, KM 58, 15570, Sala 01 Fundos – Imigrantes, CEP 89.270-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Guaramirim e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Massaranduba e Schroeder no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**